



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ROTEIRO DE PROVIDÊNCIAS PARA 2023

FASES: PROPOSTA, PLANO DE TRABALHO E CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

COM RECURSOS DE PLANO DE AÇÃO

1. O presente roteiro contempla as orientações para a inserção no Transferegov.br das informações necessárias para aprovação da proposta, do plano de trabalho e para celebração do instrumento no âmbito da Sudeco, com recursos oriundos de **Plano de Ação, Programa 2217**, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 424/2016.

PARA A PROPOSTA

2. A análise da Proposta inserida no Transferegov.br, será precedida da verificação da existência da documentação do titular do ente proponente, na aba "Cadastramento". Assim, caso o cadastramento no referido Transferegov.br ainda não tenha sido efetuado, é indispensável a sua efetivação com os documentos abaixo relacionados:

a) RG e CPF (para todos);

b) ata de posse ou diploma (quando se tratar de prefeito, governador ou presidente de consócio público); e

c) ato de designação (quando o proponente for uma unidade de governo de estado, ou seja, (secretaria, agência...)).

3. Na inserção da Proposta, deverá ser informado o **valor da contrapartida que o proponente aportará**, disponível na área "Regra de Contrapartida". Esta informação se dá logo após o item "Busca Programa para Proposta", em conformidade com o "Tutorial Transferegov.br, Módulo: Transferências Discricionárias e Legais" link: (https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discricionarias/atos-preparatorios/2-tutorial_dados-da-proposta_convenios_conveniente.pdf).

4. Concluída a etapa da contrapartida, o proponente deverá fazer o preenchimento dos **oito campos** seguintes, os quais compõem a "**Justificativa**" e para este preenchimento, seguem sugestões que a critério do proponente podem ser utilizadas na sua integralidade ou em parte segundo a necessidade:

4.1- "Caracterização dos interesses recíprocos":

Explicitar os interesses recíprocos (entre conveniente e concedente) para

a possível execução da proposta.

Os interesses do Programa 2217, que visam estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas, os quais guardam conformidade com os interesses deste Proponente, que são os seguintes (**identificar os interesses do conveniente que se relacionem com o do Programa 2217**):

.....
.....

4.2- "Público alvo":

Indicar o público alvo da Proposta (beneficiários da proposta), quantificando-o, pois esta informação é necessária para avaliação do alcance das Políticas Públicas. Eis alguns exemplos:

-drenagem e pavimentação será a quantidade dos moradores das respectivas ruas que receberão as obras;

-para aquisição de um trator agrícola, por exemplo, será a quantidade de agricultores de determinada comunidade beneficiados com o equipamento;

-quando da aquisição de equipamento(s) que venha(m) a executar obras em diversos pontos da cidade, o público alvo será a população do município.

.....
.....

4.3- "Problema a ser resolvido":

Descrever qual problema a proposta pretende resolver, caso o instrumento seja celebrado e executado.

É possível que o proponente já possua o equipamento, mas as suas condições não estão atendendo plenamente as demandas ou este é insuficiente para atender as demandas recebidas no órgão, neste caso identificar o problema que esta situação tem trazido:

-A ausência de drenagem e de pavimentação em ruas da cidade, tem provocado ou trazido (**contextualizar o que a falta da drenagem e da pavimentação tem causado à população**)

-Ausência de um espaço adequado na cidade ou no bairro identificar..... para a comunidade desenvolver os serviços comuns às atividades de feiras.

-Ausência de ponte no Rio, na altura do(a) o que tem causado transtornos e prejuízos para

-Ausência de praça na cidade ou no bairro o que tem causado

4.4- "Resultados esperados":

Descrever os resultados que se espera atingir com a execução do instrumento caso seja celebrado (**elencar os resultados pretendidos**)

.....
.....

4.5- "Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do Programa Federal":

Demonstrar que a proposta possui relação com os objetivos e diretrizes do Programa 2217 disponibilizado pela Sudeco.

O Programa 2217 tem como objetivo estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas (**enumerar os objetivos almejados**):

.....
.....

4.6- "Categorias":

Aqui, o sistema traz, automaticamente, a informação das categorias de investimentos marcadas quando da seleção do programa e se relaciona com o objeto a ser formalizado (exemplo: equipamentos, obras, etc.).

4.7- "Objeto do Convênio":

A descrição do objeto deverá ser clara, precisa e concisa, devendo se relacionar com o produto final do convênio ou contrato de repasse, observado o Programa de Trabalho, a seguir algumas sugestões:

(*)Sugestões de preenchimento quando o instrumento tenha como OBJETO a aquisição de EQUIPAMENTO(S):

- Aquisição de trator e implementos agrícolas; ou
- Aquisição de implementos agrícolas, composto de
- Aquisição de caminhão e de trator com implementos; ou
- Aquisição de caminhão; ou
- Aquisição de caminhão e de retroescavadeira;
- Aquisição de caminhão, de retroescavadeira e de trator com implementos.

Observação:

A quantidade dos equipamentos somente deverá ser informada no Plano de Aplicação Detalhado (PAD).

As especificações **que caracterizem ou diferenciem um equipamento do outro**, somente deverão ser informadas no Plano de Aplicação Detalhado (PAD).

(*)Sugestões de preenchimento quando o instrumento tenha como OBJETO a execução de OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- Quando se tratar de obras de drenagem, pavimentação ou semelhantes, o objeto

deverá ser seguido com a identificação apenas do bairro onde as obras ou os serviços serão executados, a identificação mais pormenorizada deverá ser inserida nas metas e etapas no plano de trabalho;

- Quando se tratar de outro tipo de obra, faz-se necessário que o plano de trabalho detalhado contemple os elementos ou o conjunto de elementos que ao final corresponda ao objeto das obras ou serviço de engenharia executados;
- Quando se tratar de construção de edificação ou modernização de edificação existente, o objeto deverá ser seguido com a identificação da rua e do bairro onde as obras serão executados, a identificação mais pormenorizada dos serviços deverá ser inserida nas metas e etapas do plano de trabalho.

4.8- "Capacidade Técnica e Gerencial":

O Proponente deverá declarar junto à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, que dispõe de pessoal com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a plena execução do objeto do instrumento a ser celebrado, assumindo, no caso de formalização de convênio ou contrato de repasse, a responsabilidade pela execução plena do objeto proposto em todas as fases, exigidas pela legislação vigente, mormente nas licitações, no acompanhamento e na apresentação da prestação de contas (**modelo de declaração disponível no site da Sudeco**).

PARA O PLANO DE TRABALHO

5. Visando a análise e aprovação do plano de trabalho, que no caso do contrato de repasse, se dará pela Caixa Econômica Federal, Mandatária da União, o proponente, inclusive consócio, deverá inserir no Transferegov.br, na aba "requisitos para celebração", os seguintes documentos e declarações de acordo com os modelos enviados e disponibilizados no site da Sudeco, no link: (<https://www.gov.br/sudeco/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias>)

- a) Declaração negativa de duplicidade de convênio;
- b) Declaração de movimentação financeira;
- c) Declaração de custos (no caso de celebração de convênio que tenha como objeto aquisição);
- d) Declaração de compatibilidade de preços para projetos de obras (no caso de celebração de convênio que tenha como objeto execução de obras e serviços de engenharia);
- e) Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial;
- f) Declaração de contrapartida ou declaração de contrapartida acima do percentual da LDO, quando for o caso;
- g) Comprovação da disponibilidade orçamentária (Lei orçamentária anual quando se tratar de Administração Pública);
- h) QDD rubricado pelo servidor responsável;
- i) Plano de Sustentabilidade;

6. Quando se tratar de consórcio público, o interessado deverá atender também, mediante a inserção no Transferegov.br, os documentos exigidos na Portaria STN nº 4, de 2 de janeiro de 2020, bem como o Estatuto aprovado em

assembleia.

PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

7. Quando a proposta visar a celebração de convênio com secretaria de estado ou equivalente, é indispensável a interveniência do governo do respectivo estado, ocasião em que será observada a inserção dos documentos listados no item 2 deste Roteiro.

8. Para a celebração do convênio, o proponente deverá **encontrar-se regular no CAUC e inserir** no Transferegov.br, as seguintes **declarações/certidões de regularidade**, com data de emissão de até 30 dias antes da assinatura do termo do instrumento, em conformidade com o Art. 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016 (modelos disponíveis no site da Sudeco):

- a) inciso I - Declaração de regularidade no pagamento de precatórios judiciais, (anexo I);
- b) inciso VII - Declaração de existência de área gestora dos recursos recebidos por transferências voluntárias da União, (anexo II);
- c) inciso XV - Declaração de divulgação da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, (anexo III) e inciso XIX - Declaração de regularidade no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao registro público de empresas mercantis e atividades afins, (anexo III);
- d) Declaração de regularidade no cumprimento de limites e na contratação de operação de crédito com instituição financeira, englobando as seguintes declarações:
- e) inciso XXII - no cumprimento do limites das despesas com parcerias público-privadas, (anexo IV);
- f) inciso XXIII - no cumprimento do limites de operação de crédito, (anexo IV);
- g) inciso XXIV - no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, (anexo IV);
- h) inciso XXV - no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, (anexo IV);
- i) inciso XXVI - no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, (anexo IV);
- j) inciso XXVII - na contratação de operação de crédito com instituição financeira, (anexo IV);
- k) inciso XXVIII - Declaração de regularidade na denominação de bens públicos de qualquer natureza, (anexo V-A);
- l) inciso XXVIII c/c § 6º do art. 22 - Declaração de regularidade na denominação de bens públicos de qualquer natureza (modelo exclusivo para administração pública indireta), (anexo V-B);
- m) inciso XVII - Certificado de regularidade previdenciária - CRP; e
- n) inciso XXIX - Declaração de Regularidade na Destinação dos Precatórios Correspondentes ao Rateio dos Percentuais Destinados aos Profissionais do Magistério e Educação Básica.

9. Quando se tratar de consórcio público, é indispensável a comprovação da sua **regularidade no Cadin**.

10. A proposta que tenha como objeto a execução de pavimentação de vias urbanas, não poderá ser destinado recursos para atender a despesas sem prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimentos de água, esgoto sanitário, drenagem ou manejo de águas pluviais, quando necessário, em obediência ao inciso XVI, do art. 18, da Lei nº 14.436/2022 (LDO 2023).

11. A proposta que tenha como objeto aquisição com valor de até **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), é **condição para a celebração do convênio**, a inserção prévia do Termo de Referência, na aba "Projeto Básico / Termo de Referência" do Transferegov.br.

12. O **Termo de Referência**, deverá estar acompanhado de no mínimo três **pesquisas mercadológicas**, emitidas pelo respectivo mercado fornecedor do bem/produto a ser adquirido, em observância à Portaria Interministerial nº 424/2016.

13. **Termo de Referência**: é o documento em que o requerente identifica/detalha aquilo que realmente precisa adquirir, trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução. Na sua elaboração devem ser observados os fundamentos exigidos no Art. 6º da Lei 14.133/2021, e no Art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

14. A inserção no Transferegov.br do Termo de Referência, juntamente com os três orçamentos, precisa ocorrer no prazo de **até 30 (trinta) dias**, após a aprovação do Plano de Trabalho, no Transferegov.br, pela Sudeco.

15. A identificação das características do bem a ser adquirido deverá guardar uniformidade no texto constante do Cronograma Físico, do Plano de Aplicação Detalhado (PAD) e do Termo de Referência. Estas descrições deverão ser também as mesmas do edital da licitação.

16. No tocante às especificações do equipamento, e **visando o sucesso do processo licitatório**, o interessado deverá se atentar para:

- a) evitar especificações desnecessárias, principalmente aquelas que levem prejuízo (impugnações) ao certame licitatório;
- b) nas descrições não podem conter marcas;
- c) as especificações devem guardar relevância com os padrões encontrados nos equipamentos em qualquer montadora ou fábrica;
- d) nas especificações é recomendável que se estabeleçam exigências mínimas, por exemplo: potência x ou superior, ano de fabricação 20xx ou superior, ou do ano da compra;
- e) não pode conter especificações, tipo "de fabricação nacional" ou "próprio da fábrica" ou "garantia de", etc., pois elas podem configurar direcionamento do processo.

17. O valor estimado para o bem ou serviço a ser adquirido, deverá ser registrado no Termo de Referência, contendo apenas os equipamentos aprovados no Plano de Trabalho, em consonância com a Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020 e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- a) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico

gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações se refiram à aquisições ou contratações firmadas no período de até **um ano** anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

b) Aquisições e contratações similares de outros entre públicos, firmados no período de até um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

c) Dados de pesquisa pública em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

d) Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

e) As pesquisas realizadas junto aos fornecedores deverá conter, no mínimo: descrição do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone de contato e data de emissão.

18. Nas pesquisas de preços, deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nas alíneas "a" e "b" e poderão se dar de forma combinada ou não.

19. As especificações do equipamento, contidas no Plano de Trabalho aprovado, são partes integrantes do objeto descrito no termo do instrumento celebrado.

20. Quando o instrumento for celebrado na modalidade de **contrato de repasse**, a responsabilidade da Sudeco fica restrita ao cotejo e aprovação da proposta no Transferegov.br, cabendo à Caixa Econômica Federal, independentemente da origem dos recursos, as providências subsequentes.

ATENÇÃO: No caso do não atendimento ao disposto neste Roteiro, seja pelo não envio de documento listado, o envio em desacordo, ou a inobservância de qualquer requisito, poderá impedir a celebração do instrumento, em observância ao disposto no art. 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Informações sobre o assunto: WhatsApp Institucional (61) 996442043 e (61) 3251-8611 ou pelo e-mail: cfor@sudeco.gov.br.

Informações sobre Transferências Voluntárias no âmbito da Sudeco, consultar o site: www.gov.br/sudeco ou o link (<https://www.gov.br/sudeco/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias>).

DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS

BRASÍLIA - MAIO/2023

